ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1664/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 08/08/2016 **Sanção:** 08/08/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.664/2016 Em, 08 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
10.001.13.392.0009.2084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 30.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 9.100,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica .....R$ 25.000,00

Total Geral .....R$ 64.100,00

ANULA

10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
10.001.13.392.0009.2063 – Manutenção das Atividades do Município
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica .....R$ 59.800,00
Total.....R$ 59.800,00

10.001.13.392.0009.2084 - Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais .....R$ 2.300,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil .....R$ 2.000,00
Total.....R$ 4.300,00

Total Geral .....R$ 64.100,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de agosto de 2016.

APROVADO
EM 08/08/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 08/08/16

SANCIONADO
Em 08/08/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal